



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2014

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **SISVETOR INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob o nº. 10.522.056/0001-60, com sede a Rua Ostenda, 93, Subsolo, Vila Vermelha na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato pelo Sr. Francisco Adalberto Arrais Junior, portador do RG n.º 28.549.561-6 SSP/SP, e do CPF/MF sob n.º 180.236.098-07, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo - SP, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o **4º TERMO DE ADITAMENTO**, firmado com fulcro na **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 28/01/2015, através do Pregão Presencial n.º 107/2014, cujo objeto é Contratação na Forma de Serviço, de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal, Totalmente WEB e com Hospedagem de Alta Disponibilidade (ERP SAAS IN CLOUD COMPUTING), a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa Sisvetor Informática Ltda para execução de tais serviços, pelo valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), pelo período de 12 meses contados a partir de sua assinatura, expirando-se portanto sua vigência em 28/01/2016.

2º) Em 29/01/2016, as partes de comum acordo celebraram o 1º termo de aditamento para constar a renovação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/01/2016, bem como o reajuste de valor em mais 9,62%, com base no índice IPCA, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 651.142,80 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

3º) Em 12/07/2016, as partes de comum acordo celebraram o 2º termo de aditamento para constar a supressão de 2,19% do contrato, cancelando a contratação dos módulos: Bi-Gestor e Frotas, conforme solicitação e justificativas do Departamento de Informática. A supressão foi no valor total de R\$ 13.022,88 (treze mil, vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

4º) Em 27/01/2017, as partes de comum acordo celebraram o 3º termo de aditamento para constar a renovação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 29/01/2017, mantendo a supressão definida em 12/07/2016, bem como o reajuste de

Dep/c.
Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

valor em mais 6,378%, com base no índice IPCA, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 339.409,60 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), conforme solicitação do Departamento de Informática e Finanças. Portanto, o prazo de vigência, irá se expirar em 28/07/2017.

5º) E ora, as partes de comum acordo celebram o 4º termo de aditamento para constar a renovação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 28/07/2017, mantendo a supressão definida em 12/07/2016, perfazendo para esta prorrogação o valor total R\$ 339.409,60 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), conforme solicitação do Departamento de Informática. Portanto, o prazo de vigência, irá se expirar em 28/01/2018.

6º) As despesas com esta renovação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017: (86) 02.01.3.3.90.39.04.122.0013.01.110000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Empenho: 3285/2017.

7º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 28 de julho de 2017.


Claudio José de Góes
Prefeito


Sisvetor Informática Ltda
Contratada


Isaias Gomes Santos
Diretor do Departamento de Informática


Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais


Henrique Roque Pinto
D.A. - Serviço de Compras

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CONTRATADO: Sisvetor Informática Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Pregão Presencial n.º 107/2014

OBJETO: Contratação na Forma de Serviço, de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal, Totalmente WEB e com Hospedagem de Alta Disponibilidade (ERP SAAS IN CLOUD COMPUTING).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: Isaías Gomes dos Santos – Diretor do Departamento de Informática

E-mail institucional: igsantos@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: igsantos7@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Francisco Adalberto Arraias Junior – Sócio Administrador

E-mail institucional: francisco@giap.com.br

E-mail pessoal: francisco@giap.com.br

Assinatura: _____